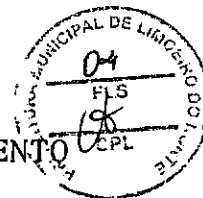


AUTORIZAÇÃO



DO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO

AO: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente,

Em conformidade com o disposto no art. 14 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V. Sa. que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos para a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma a seguir programada:

SECRETARIA DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 122 0401 2.001 – Gerenciamento da Sec. Mun. de Finanças, Orçamento e Planejamento.

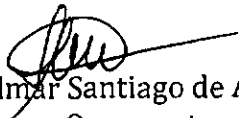
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Tec. Pessoa Jurídica;

FONTE DE RECURSOS: Próprios.

Autorizamos a abertura de processo de inexigibilidade de licitação que versa do Credenciamento Nº 2021.1401001/SEGEF para a contratação retromencionada, com fundamento no Art. 25 da Lei n. 8.666/93, em razão da inviabilidade de competição pela contratação com base nos preços praticados, empresa: **BANCO BRADESCO S.A.**

Limoeiro do Norte/CE, 03 de Março de 2021.

Atenciosamente,


José Almar Santiago de Almeida
Secretário Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento do Município de
Limoeiro do Norte/CE